

**EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 17/2025**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de películas de proteção (Insulfilm) em janelas de vidro Blindex, bem como a confecção e aplicação de adesivos de identificação e envelopamento automotivo do veículo oficial da Câmara Municipal.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
1	150	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR ESPELHADA G5 ADICIONAL: INSTALAÇÃO (2 PAVIMENTOS) TRANSMISSÃO DE VISIBILIDADE≈5% TRANSMISSÃO DE ENERGIA SOLAR ≈53% TRANSMISSÃO DE UV < 5% TRANSMISSÃO DE FATOR U 0.96~1.09	<b>165,00</b>	<b>24.750,00</b>
2	4	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL ALTA QUALIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS	<b>178,66</b>	<b>714,66</b>
3	1	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO - COR PRETO - INCLUSO SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO DE NOVA COR DE ACORDO COM O CTB	<b>2.116,00</b>	<b>2116,00</b>
<b>** Para todos itens deverá ter o mínimo 3 anos de garantia.</b>					

**2.1. Especificação do Serviço de instalação de películas de proteção (Insulfilm) em janelas de vidro Blindex, bem como a confecção e aplicação de adesivos de identificação e envelopamento total para veículo oficial da Câmara Municipal**

O serviço inclui:

- Fornecimento e instalação de películas de proteção solar e/ou segurança, conforme especificações técnicas;
- Confecção e aplicação de adesivos de identificação personalizados, conforme layout e dimensões fornecidos pelo contratante;
- Remoção de películas e adesivos antigos, quando necessário;
- Limpeza e preparação das superfícies antes da aplicação dos produtos.
- Envelopamento total do veículo oficial da Câmara Municipal, com vinil de alta qualidade e personalização conforme especificações fornecidas.

## **2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.2.1. Películas de Proteção espelhada (Insulfilm):**

- Tipo de película: Proteção solar (controle de luminosidade e UV) e/ou segurança (anti vandalismo e anti projeção de estilhaços);
- Espessura e características técnicas conforme normas técnicas vigentes (ex.: ASTM, ISO);
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra descascamento, bolhas e descoloração.

### **2.2.2. Adesivos de Identificação:**

- Material: Vinil autoadesivo de alta durabilidade;
- Impressão: Resistente à ação do tempo (luz solar, chuva, etc.);
- Aplicação: Livre de bolhas e alinhamento perfeito.

### **2.2.4. Envelopamento Automotivo (Veículo Oficial da Câmara):**

- Material: Vinil de alta qualidade, específico para envelopamento automotivo, com resistência a raios UV, intempéries e lavagens frequentes.
- Impressão: Gráficos de alta definição, resistentes à ação do tempo (luz solar, chuva, etc.).
- Aplicação: Profissional, sem bolhas, dobras ou desalinhamentos, garantindo durabilidade e estética.
- Garantia: Mínima de 3 (três) anos contra descascamento, bolhas e descoloração.

## **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos - GO tem como um de seus compromissos fundamentais a manutenção da segurança, funcionalidade e estética de suas instalações e veículos oficiais. A instalação de películas de proteção (Insulfilm) em janelas de vidro Blindex, a aplicação de adesivos de identificação e o envelopamento automotivo do veículo oficial são medidas necessárias para garantir a proteção contra raios UV, controle de luminosidade, segurança patrimonial e a identificação adequada do patrimônio público.

A contratação de uma empresa especializada visa assegurar a qualidade dos materiais utilizados, a aplicação profissional dos produtos e a durabilidade dos serviços prestados. As películas de proteção solar e segurança contribuem para a preservação do ambiente interno, reduzindo o desgaste causado pela exposição ao sol e aumentando a proteção contra possíveis danos. Já o envelopamento automotivo e os adesivos de identificação garantem a visibilidade e a representatividade do veículo oficial da Câmara, reforçando sua imagem institucional.

O objetivo desta contratação é garantir a execução de serviços especializados, com materiais de alta qualidade e mão de obra qualificada, assegurando a proteção, durabilidade e estética do patrimônio público. Além disso, a contratação atende a normas técnicas e legais, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e a manutenção adequada dos bens da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação atende não apenas a uma necessidade técnica, mas também a um compromisso com a transparência, a eficiência e a preservação do patrimônio público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os serviços enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 5.2.

A *contratação será efetuada por lote único*, contemplando todos os ITENS descritos conforme tabela que consta neste Termo.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos serviços de instalação de películas de proteção (Insulfilm), aplicação de adesivos de identificação e envelopamento automotivo, conforme especificações técnicas e prazos acordados. A entrega inclui:

1. Instalação de Películas e Adesivos:
  - Aplicação profissional das películas de proteção solar e/ou segurança em janelas de vidro Blindex, sem bolhas, desalinhamentos ou imperfeições.
  - Aplicação de adesivos de identificação personalizados, conforme layout e dimensões fornecidos pela Câmara Municipal.
2. Envelopamento Automotivo:
  - Envelopamento completo do veículo oficial da Câmara, utilizando vinil de alta qualidade, com impressão de alta definição e aplicação perfeita, livre de bolhas ou dobras.
3. Limpeza e Entrega:
  - Limpeza e preparação das superfícies antes da aplicação dos produtos.
  - Entrega do veículo e das janelas com acabamento impecável, pronto para uso.
4. Qualidade dos Materiais:
  - As películas, adesivos e vinil de envelopamento devem atender às especificações técnicas, com garantia de durabilidade e resistência a intempéries.
5. Aplicação Profissional:
  - As películas e adesivos devem ser aplicados sem bolhas, desalinhamentos ou imperfeições.
  - O envelopamento deve estar perfeitamente ajustado, sem excesso de material ou áreas mal aderidas.
6. Conformidade com Especificações:
  - Os serviços devem seguir rigorosamente as normas técnicas (ASTM, ISO) e as orientações fornecidas pela Câmara Municipal.
7. Funcionalidade e Estética:
  - As películas devem garantir controle de luminosidade e proteção UV, conforme especificado.
  - O envelopamento e os adesivos devem manter a estética e a identificação oficial do veículo e do ambiente.
8. Documentação e Garantia:
  - A empresa deve fornecer certificados de qualidade dos materiais utilizados e documentação da garantia (5 anos para películas e 3 anos para envelopamento).

9. Avaliação Final:

- A Câmara Municipal realizará uma vistoria técnica para verificar o cumprimento das especificações e a qualidade dos serviços prestados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, após a realização dos serviços, e conforme acordados entre as partes no contrato;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer a prestação do serviço do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os prestadores que não atendam;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a realização do fornecimento, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Todos os materiais, profissionais e demais despesas são de responsabilidade da contratada.
- Deverá ainda a contratada estar à disposição da contratante no que tange ao objeto, em razão de esclarecimentos de dúvidas e realização dos serviços com eficiência e presteza.
- Garantir a qualidade e estabilidade do serviço prestado;
- Disponibilizar suporte técnico qualificado;
- Apresentar os relatórios mensais conforme especificado;
- Cumprir os prazos estabelecidos para solução de eventuais falhas;

- Manter sigilo sobre os dados e informações trafegadas pelo serviço.

## **8. DA GARANTIA**

A empresa contratada garantirá a qualidade dos serviços de instalação de películas, aplicação de adesivos e envelopamento automotivo, assegurando a durabilidade e conformidade dos materiais utilizados. Durante todo o período de vigência do contrato, a empresa realizará, sem custos adicionais, correções e ajustes em caso de descascamento, bolhas, descoloração ou desalinhamento. A garantia mínima será de 3 (três) anos para as películas e 3 (três) anos para o envelopamento automotivo, com correções e ajustes realizados sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

## **9. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;

No caso da prestação de serviços, para o recebimento do valor deverá a empresa apresentar nota fiscal juntamente com a comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, FGTS, Estadual, Municipal.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- ❖ Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ❖ Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ❖ Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ❖ Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ❖ Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- ❖ No mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove que a licitante já forneceu e prestou, de maneira satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;
- ❖ Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A Servidora lotada como Secretária Geral, será designada como fiscal e gestora da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pela Câmara Municipal.

A representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

## **12. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela Diretora financeira em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como descrição bancária.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação: 01.031.0001.2001 – 3.3.90.39-00

## **15. DA DISPUTA**

As empresas interessadas deverão encaminhar a proposta e a documentação no e-mail: [licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br](mailto:licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br), até o dia 20/03/2024 às 16:00, horas.

São Luís de Montes Belos, Goiás, 17 de Março de 2025.

---

**ALEXANDRE GIACOMINI VENTRESHI**  
**Membro da Comissão**